

## **Resolução nº 04/2021-CMAS**

Dispõe sobre o retorno das atividades nas Entidades de Assistência Social, seguindo todas as medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID- 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições legais, em que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 3.750 de 02 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 4.667 de 17 de março de 2008, em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Recomendar às Entidades, Associações e ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, que retornem suas atividades e que continuem adotando todas as Medidas Preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID 19 previstas no anexo único da Portaria nº 14/2020 do Grupo Integrado de Atendimento de Emergências Relacionadas a Desastres Naturais e Correlatos, do Município de Caruaru, publicada no Diário Oficial do Município Edição 1091, em 13 de julho de 2020.

Caruaru, 11 de fevereiro de 2021.

Cristiane Lima de Vasconcelos  
Presidente do CMAS